



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 065/2020

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 27 FEV. 2020

Hortolândia, 21 de fevereiro de 2020.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VALDECIR ALVES PEREIRA

Requerimento nº 43/2020

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 43/2020, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana conforme Memorando MI SMMU nº 46/2020.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito de Hortolândia

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 21-FEV-2020-16:21-0015-2/2



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Hortolândia, 12 de fevereiro de 2020.

MI SMMU 46/2020

Protocolo Web: 3715/2020

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

A/C: Dr^a Elke Gomes Veloso – Secretária de Assuntos Jurídicos

Referente: Requerimento 43/2020

Trata o presente do requerimento do Nobre Vereador Edvaldo Souza Araújo acerca de informações sobre fiscalização e recolhimento de carros abandonados no município.

1 – Quanto tempo deve decorrer para que seja considerado abandono o veículo e o Poder Executivo possa realizar a remoção?

Resposta: Conforme estabelecido na Lei nº. 2628, de 27 de outubro de 2011 §2º “Serão considerados abandonados os veículos, estruturas e sucatas de veículos que permanecerem estacionados ou depositados no mesmo local da via aberta à circulação, mesmo que nas condições permitidas para estacionamento, por mais de 10 (dez) dias subsequentes, salvo quando autorizados pelo órgão executivo de trânsito do Município”.

2 – Os proprietários são notificados para que removam das vias públicas os veículos abandonados?

Resposta: Sim

3 – Quantos automóveis abandonados foram recolhidos das ruas do Município de Hortolândia no ano de 2019?

Resposta: Está em curso o processo de Audiência Pública e Licitação do Pátio para que o Município possa fazer a recolha dos veículos.

4 – Qual a frequência de fiscalizações para identificar possíveis veículos abandonados?

Resposta: As fiscalizações são periódicas.

Sem mais, agradeço a atenção e me coloco à disposição.

Atílio André Pereira

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

